



ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE UnB PLANALTINA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

No dia 12 de setembro de 2011, às 14h, o Conselho Faculdade UnB Planaltina, reuniu-se para tratar dos seguintes temas:

Pauta:

- 1) Informes:
- 2) Ata da reunião anterior.
- 3) Relatório da Comissão de Estágio Probatório e Progressão Docente.
- 4) Indicação de representante na CCD.
- 5) Pedido de lotação parcial (20h) do professor Rodrigo Studart Corrêa.
- 6) Lotação da professora Nina Paula F. Laranjeira.
- 7) Regras para empréstimo público do espaço físico da FUP.
- 8) Homologação de editais de concursos.
- 9) Homologação de resultados de concursos.
- 10) Edital de novos cursos da FUP.
- 11) Regimento e Edital para 1ª. seleção do PPGMADER.
- 12) Projetos e informes de Extensão.
- 13) Projetos de Pesquisa

I – Estiveram Presentes na 55ª Reunião do Conselho da Faculdade UnB Planaltina os seguintes componentes: Diretor, como presidente; vice-Diretor, como Vice-presidente; os coordenadores de graduação, de extensão, Pesquisa, de Pós-Graduação, Representante de cada área e Técnico-Administrativo.

Prof. Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril	Diretor e Presidente do Conselho
Prof. Jean Louis Le Guerroué	Vice-Diretor e Vice- Presidente
Antonio Isidro da Silva Filho	Coordenador do Curso de Gestão do Agronegócio
Prof. Antônio Luiz de Melo	Convidado



Prof. Armando de Mendonça Maroja	Coordenador do Curso de Ciências Naturais Diurno
Prof. Carlos José Sousa Passos	Representante de programa de pós-graduação
Prof. Delano Moody Simões da Silva	Membro representante da área de Educação e Linguagens
Profa. Elizabeth Maria Mamede da Costa	Coordenadora do Curso de Ciências Naturais Noturno
Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa	Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologia
Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz	Coordenadora de Pesquisa
Juliana Eugenia Caixeta	Coordenadora de Extensão
Prof. Ludgero Cardoso Galli Vieira	Representante da área Ciências da Vida e da Terra
Prof. Luis Antônio Pasquetti	Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- LEDOC
Profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira	Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental
Prof. Philippe Pomier Layrargues	Membro Coordenação Ambiental
Rafael Litvin Villas Boas	Representante Suplente da área Ciências Sociais
Profa. Renata Aquino da Silva de Souza	Representante de programa de pós-graduação
Renata E. Ribeiro	Membro representante dos técnicos

#### II – Ausências com justificativas

Prof. José Eduardo Castilho	Representante da área de Ciências Exatas
Pedro Ferreira de Andrade	Membro representante técnico

#### III – Ausências não justificadas

Daniel Lestingue	Representante CA Gestão ambiental

Tema 1) Abertura da sessão, o Presidente Prof. Marcelo Bizerril iniciou a sessão com os informes: Inauguração do alojamento estudantil no dia 16 de setembro de 2011; desfile da FUP no aniversário de Planaltina que foi um sucesso. **Em seguida**, Prof.

Antônio Luiz de Melo comentou sobre as 60 bolsas CEPE e UnB para Graduação. Na seqüência, Profª Fernanda Nascimento agradeceu o apoio e colaboração da FUP no projeto ENAGRO. Com a palavra, Prof. Antonio Isidro da Silva Filho - Coordenado do Curso Gestão Agronegócio informou sobre o BLOG do Curso Gestão do Agronegócio salientando a importância de divulgações do curso e suas atividades. Finalizando os informes, Prof Carlos José Sousa Passos **Rep. de programa de pós-graduação** informou sobre a nomeação dos Representantes na Câmara de Ensino de Graduação-CEG **profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira(titular) e prof. Armando de Mendonça Maroja(suplente).**



Tema 2) Ata anterior aprovada.

Tema 3) O Conselho da FUP aprovou Plano de Trabalho do Estágio Probatório dos seguintes Professores: **Profª Alessandra Aparecida Viveiro; Profª Carolina Lopes de Araujo ; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira; Franco de Salles Porto e Irineu Tamaio.** Planos de Trabalho representados e aprovados após recomendação do Conselho: **Profª Profª Ana Cláudia Farranha Santana; Luciana de Oliveira Miranda Gomes e Profª Rafaela Carareto.** Aprovado Relatório parcial de estagio probatório (18º meses) e pedido de progressão Funcional dos professores **Carlos Tadeu Carvalho do Nascimento e Rafael Litvin Villas Boas.** Aprovado Relatório parcial de estagio probatório (18 meses) sem pedido de progressão funcional da Profª. **Elizabeth Maria Mamede da Costa.** Aprovado Relatório Final (28 meses) da Profª **Louise Brandes Moura Ferreira.** Aprovado pedido de progressão de adjunto II para III da profª **Jeane Cristina Gomes Rotta** e aprovado a progressão funcional adjunto I para adjunto II do profº **Rodrigo Miloni Santucci.**

Tema 4) Aprovada Indicação dos representantes na Câmara de Carreira Docente-CCD  
Profª Maria de Lourdes Lazzari de Freitas (**titular**) e prof Sérgio Sauer(**suplente**)

Tema 5) O Conselho da FUP encaminhará a solicitação para pronunciamento do Programa de Pós-Graduação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural- PPGMADER, da Coordenação de Gestão Ambiental e do Colegiado de Curso de Graduação. Na próxima reunião do Conselho o caso será retomado.

Tema 6) O Conselho da FUP sugeriu que a referida professora faça uma conversa com a Direção da FUP e em seguida com a área Ciências da Vida e da Terra. Sendo pautada a deliberação final na próxima reunião do Conselho da FUP.

Tema 7) O Conselho da FUP aprovou criação da comissão para definir as regras do empréstimo do espaço físico da FUP . **Membros da Comissão:** Prof Rafael Litvin Villas Boas; prof. Jean-Louis Le Guerroué; Profª Juliana Eugenia Caixeta e Erivan Cortez de Lira.

Tema 8) O Conselho da FUP aprovou a minuta dos editais de concurso para as áreas de Administração e Economia (**uma vaga para cada**).

Tema 9) Foi apresentado e aprovado o resultado do concurso para a área de **Botânica** - edital nº 215/2011, para professor adjunto: Thiago José de Carvalho Andre(1º lugar); Sarah Christina Caldas Oliveira(2º lugar) e Maria Cristina de Oliveira(3º lugar) .

Tema 10) Conselho decidiu por convocar uma assembléia geral para discutir os próximos cursos de graduação da FUP. Propostas apresentadas: a) Administração;b)

Engenharia de Materiais; c) Estudos Culturais; d) Pólo de Licenciaturas. As propostas serão apresentadas no dia 26 de setembro de 2011. Cada proposta terá 20 minutos para apresentação seguida de 20 minutos de discussão, sendo designado um relator para registrar as sugestões e encaminhar aos responsáveis até 28 de setembro de 2011. No dia 31 de outubro de 2011, serão apresentadas as propostas finais e encaminhadas ao Colegiado de Curso de Graduação no dia 07 de novembro de 2011, que discutirá essas propostas. No dia 14 de novembro de 2011, o Conselho retoma as proposta para conclusão final.



Tema 11) O Conselho da FUP aprovou o Regulamento do PPGMADER. **Regulamento anexo à Ata.**

Tema 12) Profª Juliana Eugenia Caixeta-**Coordenadora de Extensão** informou que a extensão da FUP foi elogiada na CEX; informou sobre as atividades da FUP que acontecerão na semana Universitária: **FUP na Rua: Feira de Negócios; Feira de Cultura; Projetos de Extensão; Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação e Ensino de Graduação.** Todos esses eventos acontecerão no dia 02 de outubro de 2011, das 09h00 às 16h00 na feira de Planaltina; A **FUP na Rua/Sarau** é uma Homenagem ao Centro Histórico de Planaltina no dia 07 de outubro de 2011, na praça do Museu, das 16 às 19h.

Tema 13) Profª Janaína Deane de Abreu Sá Diniz- **Coordenadora de Pesquisa** apresentou o projeto para o Edital Universal do CNPq. "**Efeito de Características Morfológicas e Nutricionais de Folhas de Plantas Hospedeiras na Morfologia e Desempenho de Lagartas de Lepidoptera**", o qual já conta com 2(duas) bolsistas de Pibic e 2(duas) bolsistas de Permanência e é coordenado pela Profa. Flávia Nogueira Sá. O Conselho da FUP aprovou o projeto. Informou da proposta do DPP para edital especial FUP/FCE sobre bolsas iniciação científica e de extensão júnior. Encerrada a reunião e eu, Diana de Jesus O. Pinheiro secretária do Conselho da FUP lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os membros e representantes de cada área que estiveram presentes:

Faculdade UnB Planaltina, 12 de setembro de 2011



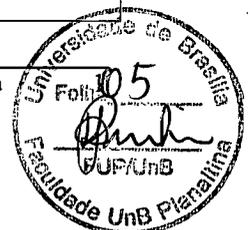
# UnB/Universidade de Brasília

FUP/Faculdade UnB Planaltina

## ESTIVERAM PRESENTES NA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE UNB PLANALTINA

12 de setembro de 2011.

NOME	ASSINATURA
Prof. Marcelo Ximenes A. Bizerril – <b>Presidente</b>	
Prof. Jean Louis Le Guerroué- Vice – <b>Presidente</b>	
Antonio Isidro da Silva Filho- <b>Coordenador do Curso Gestão do Agronegócio</b>	
Prof. Antônio Luiz de Melo- <b>Convidado</b>	
Prof. Armando de Mendonça Maroja- <b>Coordenador do Curso Ciências Naturais</b>	Armando maroja
Prof. Carlos José Sousa Passos- <b>Coord. de programa de pós- graduação</b>	Carlos José Sousa Passos
Daniel Lestinge- <b>Representante CA Gestão Ambiental</b>	Não justificou
Prof. Delano Moody Simões da Silva – <b>Repres. da área de Educação</b>	
Profª Elizabeth Maria Mamede da Costa- <b>Coordenadora do Curso Ciências Naturais</b>	Elizabeth
Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa – <b>Repres. da área Ciências Sociais Alpicadas e Tecnologia</b>	
Profª Janaína Deane de Abreu Sá Diniz- <b>Coordenadora de Pesquisa</b>	





# UnB/Universidade de Brasília

FUP/Faculdade UnB Planaltina

Prof. José Eduardo Castilho –Rep. da área Ciências Exatas	justificou
Profª Juliana Eugênia Caixeta- Coordenadora de Extensão	
Prof. Ludgero Cardoso Galli Vieira – Rep. da área Ciências da Vida e da Terra	
Prof. Luis Antonio Pasquetti – Coordenador da LEDOC	
Profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira- Coordenadora Gestão Ambiental	
Pedro Ferreira de Andrade- Representante dos técnicos	justificou
Prof. Philippe Pomier Layrargues- Coordenação Ambiental	
Profª Renata Aquino da Silva de Souza—Coordenadora de programa de pós-graduação	
Renata E. Ribeiro- Representante dos Técnicos	Renata
Prof. Sérgio Sauer – Rep. da área Ciência Sociais	
↓ PROF. RAFAEL VILAS BOAS - SUPLENTE ÁREA CHS	

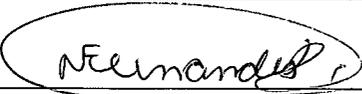




# UnB/Universidade de Brasília

FUP/Faculdade UnB Planaltina

## OUVINTES:

NOME	ASSINATURA
Renato Caparroz	
Neide Ribeiro	



# **Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-MADER)**

## **TÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 1º.** O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-MADER), vinculado à Faculdade UnB Planaltina (FUP), regido pela resolução 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE/UnB) e pelo presente regulamento, tem como objetivos gerais contribuir para a construção do conhecimento e promoção do desenvolvimento rural sustentável, por meio da qualificação em nível de mestrado acadêmico de profissionais capazes de organizar, fomentar e propor caminhos estratégicos para a busca interdisciplinar e intersetorial de soluções aos problemas ambientais pertinentes ao processo de desenvolvimento no país, especialmente em regiões do Cerrado, ao mesmo tempo contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores.

**Art. 2º.** O PPG-MADER está estruturado em uma única área de concentração (Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural), que se subdivide em linhas de pesquisa, definidas no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

## **TÍTULO II**

### **DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º.** A coordenação geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília cabe, no plano executivo, ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) e, no plano deliberativo, diretamente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) ou, por delegação, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), nos termos do Art. 77 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**Art. 4º.** A coordenação do PPG-MADER está vinculada ao Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (CCPG/FUP), na forma que dispõe o art. 31 do Estatuto e os artigos 30 e 78 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**Art. 5º** O Colegiado do PPG-MADER será composto por todos os docentes permanentes do Programa, portadores de título de Doutor ou equivalente, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), de outras unidades acadêmicas da UnB e de professores convidados para atuarem junto ao Programa, após o seu devido credenciamento.



§ 1º. O Colegiado do PPG-MADER será ainda composto por um (1) representante do corpo discente, escolhido por eleição direta pelos seus pares.

§ 2º. O mandato do representante discente do Colegiado do PPG-MADER, e de seu suplente, será de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 3º. O Colegiado do PPG-MADER reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou extraordinariamente por autoconvocação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 4º. O *quorum* para as reuniões do Colegiado do PPG-MADER é de maioria absoluta de seus membros.

§ 5º. As votações serão secretas quando solicitadas por um ou mais membros do Colegiado.

§ 6º. As decisões serão tomadas por consenso e, quando necessário, pela maioria absoluta dos votos, salvo no caso de mudança deste Regulamento, quando se exigirão dois terços dos votos.

**Art. 6º.** A coordenação didático-científica (Comissão Acadêmica) do PPG-MADER cabe ao CPPG-MADER, sendo este presidido pelo Coordenador, com 2 (dois) ou mais anos no exercício do magistério na Universidade de Brasília, escolhido pelo CPPG-MADER entre os professores orientadores.

§ 1º. A referida Comissão Acadêmica tem na sua composição, além do Coordenador, 3 (três) outros membros do quadro permanente da UnB, credenciados como orientadores do PPG-MADER (um de cada linha de pesquisa), escolhidos por eleição direta pelos membros do CPPG-MADER;

§ 2º. O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 3º. O mandato dos docentes membros da Comissão Acadêmica do PPG-MADER será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

**Art. 7º.** As competências do Coordenador do Programa são as definidas no Art. 14 da Resolução CEPE 91/2004.

**Art. 8º.** São atribuições do Colegiado do PPG-MADER:

- I – Deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes ao Programa;
- II – Eleger o Coordenador do Programa dentre os professores orientadores;
- III – Designar a comissão de seleção de novos estudantes a cada edital de seleção;
- IV – Propor critérios de seleção discente, respeitada a regulamentação geral da Universidade;
- V – Analisar solicitações de credenciamento e credenciamento de professores;
- VI – Definir e atualizar as linhas de pesquisa do Programa;



- VII – Propor criação, alteração, inclusão e exclusão de disciplinas no currículo do curso;
- VIII – Aprovar, a cada período letivo, a lista de oferta de disciplinas;
- IX – Aprovar os planos de aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa;
- X – Decidir sobre o número de vagas a serem oferecidas para novos estudantes pelo Programa e submetê-lo à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

**Art. 9º.** São atribuições da Comissão Acadêmica do PPG-MADER:

- I – Coordenar e acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização de bolsas e recursos;
- II – Gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;
- III – Propor a homologação dos resultados de defesas de dissertações;
- IV – Propor o credenciamento de orientadores específicos, nos termos do art. 21 da Resolução CEPE nº 91/2004;
- V – Propor a designação de co-orientadores, nos termos do art. 22, § 1º, da Resolução CEPE nº 91/2004;
- VI – Avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos, nos termos dos artigos 24 e 31 da Resolução CEPE nº 91/2004;
- VII – Analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, bem como designação e mudança de orientador e co-orientador;
- VIII – Apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência.

### **TÍTULO III**

#### **DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Art. 10.** O orientador ou co-orientador do PPG-MADER deverá ter seu credenciamento aprovado segundo normas da Resolução CEPE nº 91/2004, aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP/UnB), de acordo com os seguintes critérios:

- I – Para orientador, exigir-se-á o título de doutor;
- II – Para credenciamento como orientador de mestrado, exigir-se-á produção científica relevante nos últimos três anos anteriores ao credenciamento, conforme procedimentos elaborados e aprovados pelo CPPG-MADER.

§ 1º – A critério da Comissão Acadêmica e/ou do Colegiado do PPG-MADER e encaminhamento à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), poderão ser credenciados orientadores e co-orientadores específicos para atender às necessidades de orientação de um determinado estudante.

### **TÍTULO IV**

#### **DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO**



**Art. 11.** A admissão de estudantes no PPG-MADER será feita por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, por meio de seleção pública com normas definidas em edital para candidatos que satisfaçam as exigências estabelecidas na regulamentação geral da Universidade de Brasília, e demais normas pertinentes.

§ 1º. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração, pelo Colegiado do PPG-MADER, os seguintes elementos:

- I – Existência comprovada de orientadores, com disponibilidade para orientação;
- II – Fluxo de entrada e saída de alunos.

§ 2º. A seleção dos candidatos ao PPG-MADER será feita por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos 03 (três) membros designados pelo Colegiado do Programa.

§ 3º. Compete à Comissão de Seleção:

- I – Elaborar o Edital de Seleção e submetê-lo à aprovação do Colegiado do PPG-MADER;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Edital de Seleção;
- III – Coordenar e executar o processo de seleção dos candidatos;
- IV – Encaminhar ao Colegiado do PPG-MADER o resultado final da seleção, para efeito de homologação pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.

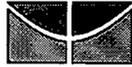
§ 4º. A documentação para inscrição e o processo de seleção de candidatos serão definidos em edital apropriado.

## TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

**Art. 12.** Cada estudante regular terá um professor orientador, credenciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, e distribuído pelo Colegiado do Programa de acordo com as linhas de pesquisa.

**Art. 13.** A Comissão Acadêmica deverá, em casos de ausência temporária justificada do orientador por pelo menos um semestre, indicar um co-orientador a ser aprovado pelo Colegiado.

**Parágrafo Único.** É facultada a mudança de orientador mediante a solicitação por escrito do orientador ou do orientando, desde que seja aprovada pelo Colegiado do Programa.



**Art. 14.** O estudante poderá ter, além do seu orientador titular, um co-orientador, cujo nome deverá ser aprovado pelo Colegiado, credenciado como orientador pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e registrado junto ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 15.** São atribuições do professor orientador:

I – Orientar a elaboração, aprovar e acompanhar o programa de estudos do estudante, inclusive orientando sobre as disciplinas que, por necessidade, deverão ser cursadas pelo orientando em qualquer período letivo;

II – Orientar a elaboração, avaliar, aprovar e acompanhar o trabalho de pesquisa do mestrando;

III – Requerer ao Colegiado, por escrito, a marcação da apresentação do Projeto de Dissertação e da defesa da dissertação do mestrando, propondo o dia, a hora, o local da defesa e a composição da Comissão Examinadora, de comum acordo com a Coordenação do Curso;

IV – Sempre que necessário, emitir parecer por escrito sobre o desempenho de seus alunos orientados, sugerindo a renovação ou cancelamento da bolsa de estudos, desligamento do curso por baixo rendimento, se for o caso.

## TÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 16.** Incluindo o prazo para a elaboração e defesa da dissertação de Mestrado, os prazos mínimo e máximo para o estudante completar o curso são, respectivamente, de 2 (dois) e 4 (quatro) períodos letivos.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique claramente a viabilidade de conclusão pelo estudante, o Colegiado do Programa poderá estender estes prazos pelo período de até 1 (um) semestre letivo.

**Art. 17.** Os estudantes deverão cumprir 24 créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e demais atividades acadêmicas.

§ 1º. A estrutura curricular com a composição das disciplinas consta do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

§ 2º. Mediante indicação do orientador, o estudante poderá cursar disciplinas de domínio conexo, oferecidas por outros programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, com limite de aproveitamento de 04 (quatro) créditos.

**Art. 18.** A avaliação do desempenho dos estudantes nas disciplinas do PPG-MADER obedecerá ao sistema de menções da Universidade de Brasília.



**Art. 19.** É facultado o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* de instituições brasileiras ou estrangeiras, antes da admissão no curso atual, até um limite de 50% dos créditos em disciplinas exigidos para o curso.

§ 1º. O aproveitamento de estudos realizar-se-á mediante análise da equivalência entre a disciplina cursada e a disciplina equivalente do Programa, sendo concedido crédito na disciplina equivalente do PPG-MADER;

§ 2º. Poderão ainda ser aproveitados, até o limite fixado, créditos de disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* cursadas concomitantemente ao Programa, em instituições brasileiras ou estrangeiras, mediante solicitação aprovada pelo Colegiado do PPG-MADER, na qual fique demonstrada a contribuição da disciplina para o programa de estudos do estudante.

§ 3º. O aproveitamento de estudos dependerá sempre da aprovação do Colegiado do Programa, à vista de parecer circunstanciado do orientador, no qual fique clara a contínua relevância e atualidade dos conteúdos anteriormente estudados, nos casos em que essas disciplinas tiverem sido cursadas há mais de 5 (cinco) anos.

**Art. 20.** Poderão ser apropriados até 8 (oito) créditos de Pós-Graduação *stricto sensu* cursados como aluno especial na Universidade de Brasília há menos de 3 (três) anos.

**Art. 21.** O Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do estudante para exercer suas atividades acadêmicas.

§ 1º. O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do estudante no curso, exceto por razões de saúde.

§ 2º. Os pedidos de Trancamento Justificado serão decididos pelo Colegiado do Programa, ouvido o orientador do estudante.

**Art. 22.** Após a conclusão dos créditos, ao final do segundo semestre letivo, o estudante deverá apresentar o seu Projeto de Dissertação para avaliação.

§ 1º. Os estudantes deverão defender o projeto de dissertação antes do início do terceiro semestre letivo.

§ 2º. A avaliação do projeto de dissertação será realizada por Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa e composta por 3 (três) professores doutores, sendo um deles o orientador, devendo incluir um membro externo ao PPG-MADER.

§ 3º. A avaliação do projeto de dissertação consistirá de arguição oral, durante a qual o estudante defenderá o projeto apresentado.

§ 4º. Caso o estudante não obtenha a aprovação de seu projeto de dissertação, o prazo para reformulação e nova avaliação será de, no máximo, 3 (três) meses.

§ 5º. Caso a avaliação do projeto de dissertação seja positiva, o estudante passa à condição de Candidato a Mestre.

§ 6º. A matrícula no terceiro semestre letivo é condicionada à defesa do projeto de dissertação.



**Art. 23.** Para obter o diploma de Mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas neste Regulamento, o estudante deverá:

I – Ter seu projeto de dissertação aprovado por uma Comissão Examinadora, em sessão pública, no prazo fixado neste Regulamento;

II – Ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, redigida em língua portuguesa, defendida em sessão pública e aprovada por uma Comissão Examinadora.

§ 1º. Na data da defesa da dissertação, o candidato deverá ter cumprido todas as demais exigências curriculares do seu curso.

§ 2º. A Comissão Examinadora da Dissertação será composta pelo professor orientador, que a presidirá, por 2 (dois) outros membros titulares, sendo um deles não vinculado ao Programa, e por 1 (um) suplente, devendo ser aprovada pelo Colegiado do PPG-MADER e pelo DPP.

§ 3º. Na impossibilidade da participação do orientador, este poderá ser substituído na defesa da dissertação por outro professor credenciado ao Programa, mediante a indicação do Colegiado do Programa e aprovação do DPP.

§ 4º. Uma vez aprovada a composição da Comissão Examinadora e a data da defesa, só poderão ser alteradas as indicações de nomes mediante nova proposição aprovada pelo Colegiado do PPG-MADER.

**Art. 24.** A dissertação, juntamente com a solicitação de defesa, deverá ser submetida na secretaria do Programa, à qual por sua vez encaminhará aos membros da Comissão Examinadora com 30 (trinta) dias de antecedência à data da defesa.

**Parágrafo único.** Ao pedido de defesa da dissertação deverá ser anexado comprovante de participação, durante o curso, em pelo menos um evento científico nacional ou internacional, ou a publicação de artigo ou de capítulo de livro ou livro, de preferência em co-autoria com o orientador, em revista indexada nacional ou internacional.

**Art. 25.** As decisões da Comissão Examinadora da dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º. A avaliação da Comissão Examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: aprovação, aprovação com revisão de forma, reformulação ou reprovação.

§ 2º. No caso de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de quinze dias à Coordenação do Programa.

§ 3º. No caso de revisão de forma, a homologação ficará condicionada à apresentação definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de trinta dias, com a devida anuência do professor orientador.

§ 4º. No caso de reformulação, o estudante ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a três meses.



§ 5º. A não aprovação do trabalho reformulado, nos termos do § 4º, implicará o desligamento do estudante do Programa.

§ 6º. A não observância dos prazos estabelecidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º implicará o desligamento do estudante, de acordo com o Art. 24 deste Regulamento.

**Art. 26.** A expedição do Diploma de Mestre ficará condicionada à homologação, pelo Decanato de Pesquisa e Pós-graduação (DPP), de relatório elaborado pela Comissão Examinadora.

§ 1º. O relatório de defesa deverá ser encaminhado ao DPP, pelo Coordenador do Programa no prazo máximo de quinze dias.

§ 2º. O DPP regulamentará a forma e os documentos adicionais relativos ao envio do relatório da dissertação ou tese, em instrução específica.

**Art. 28.** O estudante será desligado do Programa na ocorrência de uma das seguintes situações:

I – Após duas reprovações em disciplinas do curso;

II – Após duas reprovações no exame de qualificação;

III – Se não efetivar matrícula findo o trancamento previsto no Art. 17 deste regulamento;

IV – Se não efetivar matrícula a cada semestre;

V – Se for reprovado na defesa da dissertação;

VI – Se ultrapassar o prazo máximo de permanência no Programa, previsto no Art. 12 deste regulamento;

VII – Se não tiver a aprovação da dissertação reformulada, assim como não entregar a reformulação nos prazos estipulados pela Comissão Examinadora;

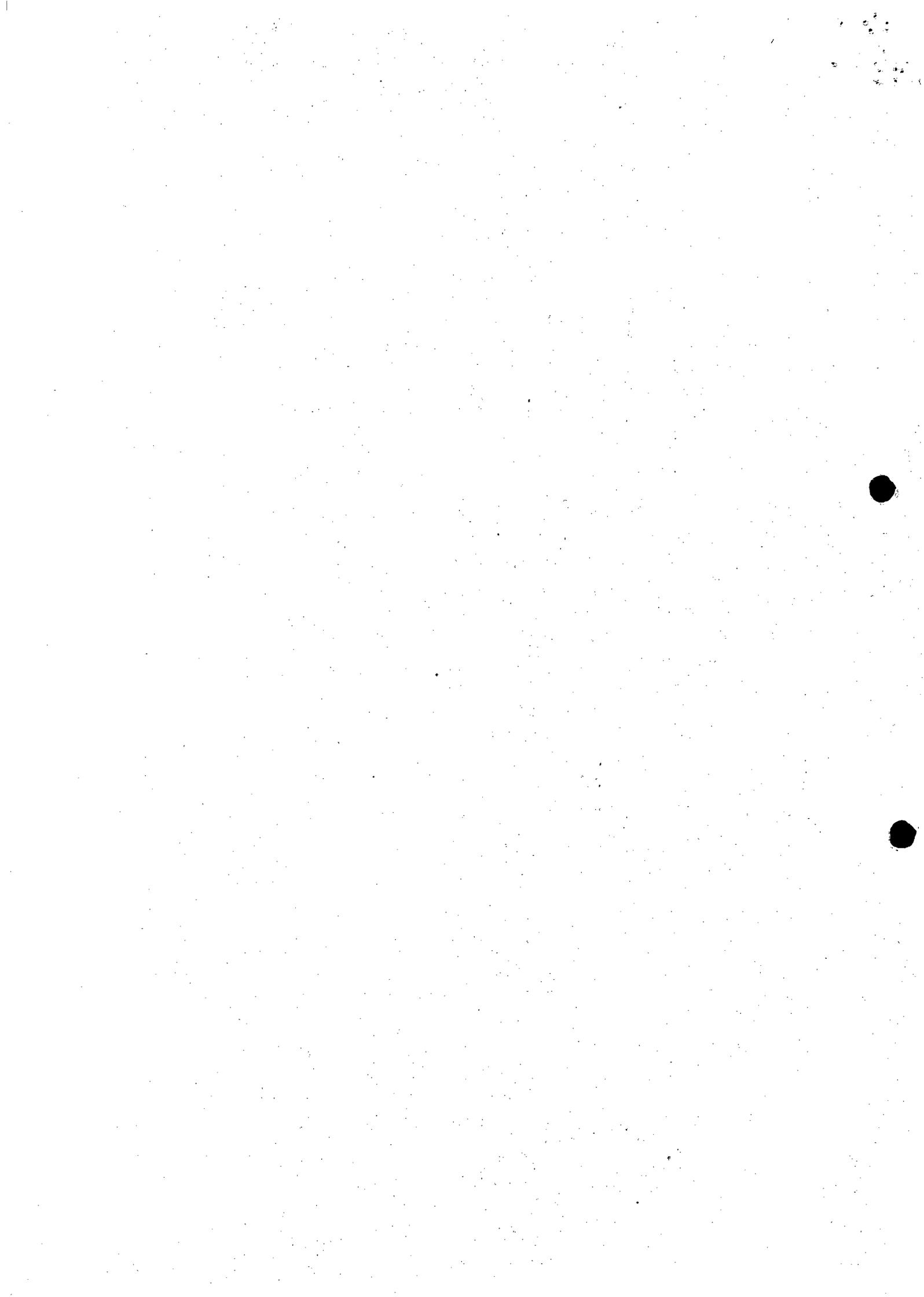
VIII – Se desenvolver qualquer trabalho, final ou de disciplina, em ligação com o Programa, que configure, no todo ou em parte, a prática de plágio ou outro modo de imitação ou falsificação, bem como a entrega de trabalhos idênticos ou assemelhados para mais de uma disciplina;

IX – Por motivos disciplinares previstos no Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**Art. 29.** Na eventualidade de um estudante desejar reingressar no curso após desligamento, só poderá fazê-lo através de nova seleção pública, de acordo com os procedimentos previstos em edital.

§ 1º. Disciplinas cursadas anteriormente à admissão poderão ser aproveitadas após análise pelo Colegiado do Programa, levando-se em conta os dispositivos do Art. 15 deste Regulamento.

§ 2º. É vedada por dois anos, de acordo com o Art. 31 da Resolução CEPE 91/2004, admissão de estudantes desligados em função do previsto no inciso VI do Art. 24 deste regulamento.





Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade UnB Planaltina – FUP

## **TÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CPPG-MADER e enviados à CPP para julgamento.

**Art. 31.** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela CPP, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, XX de setembro de 2011.

ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE UnB PLANALTINA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

No dia 12 de setembro de 2011, às 14h, o Conselho Faculdade UnB Planaltina, reuniu-se para tratar dos seguintes temas:

Pauta:

- 1) Informes:
- 2) Ata da reunião anterior.
- 3) Relatório da Comissão de Estágio Probatório e Progressão Docente.
- 4) Indicação de representante na CCD.
- 5) Pedido de lotação parcial (20h) do professor Rodrigo Studart Corrêa.
- 6) Lotação da professora Nina Paula F. Laranjeira.
- 7) Regras para empréstimo público do espaço físico da FUP.
- 8) Homologação de editais de concursos.
- 9) Homologação de resultados de concursos.
- 10) Edital de novos cursos da FUP.
- 11) Regimento e Edital para 1ª. seleção do PPGMADER.
- 12) Projetos e informes de Extensão.
- 13) Projetos de Pesquisa

I – Estiveram Presentes na 55ª Reunião do Conselho da Faculdade UnB Planaltina os seguintes componentes: Diretor, como presidente; vice-Diretor, como Vice-presidente; os coordenadores de graduação, de extensão, Pesquisa, de Pós-Graduação, Representante de cada área e Técnico-Administrativo.

Prof. Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril	Diretor e Presidente do Conselho
Prof. Jean Louis Le Guerroué	Vice-Diretor e Vice- Presidente
Antonio Isidro da Silva Filho	Coordenador do Curso de Gestão do Agronegócio
Prof. Antônio Luiz de Melo	Convidado

Prof. Armando de Mendonça Maroja	Coordenador do Curso de Ciências Naturais Diurno
Prof. Carlos José Sousa Passos	Representante do programa de pós-graduação-PPG-CIMA.
Prof. Delano Moody Simões da Silva	Membro representante da área de Educação e Linguagens
Profa. Elizabeth Maria Mamede da Costa	Coordenadora do Curso de Ciências Naturais Noturno
Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa	Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologia
Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz	Coordenadora de Pesquisa
Juliana Eugenia Caixeta	Coordenadora de Extensão
Prof. Ludgero Cardoso Galli Vieira	Representante da área Ciências da Vida e da Terra
Prof. Luis Antônio Pasquetti	Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- LEDOC
Profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira	Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental
Prof. Philippe Pomier Layrargues	Membro Coordenação Ambiental
Rafael Litvin Villas Boas	Representante Suplente da área Ciências Sociais
Profa. Renata Aquino da Silva de Souza	Representante de programa de pós-graduação
Renata E. Ribeiro	Membro representante dos técnicos

#### II – Ausências com justificativas

Prof. José Eduardo Castilho	Representante da área de Ciências Exatas
Pedro Ferreira de Andrade	Membro representante técnico

#### III – Ausências não justificadas

Daniel Lestingue	Representante CA Gestão ambiental

Tema 1) Abertura da sessão, o Presidente Prof. Marcelo Bizerril iniciou a sessão com os informes: Inauguração do alojamento estudantil no dia 16 de setembro de 2011;

desfile da FUP no aniversário de Planaltina que foi um sucesso. **Em seguida**, Prof. Antônio Luiz de Melo comentou sobre as 60 bolsas CEPE e UnB para Graduação. Na sequência, Prof<sup>a</sup> Fernanda Nascimento agradeceu o apoio e colaboração da FUP no projeto ENAGRO. Com a palavra, Prof. Antonio Isidro da Silva Filho – Coordenado do Curso Gestão Agronegócio informou sobre o BLOG do Curso Gestão do Agronegócio salientando a importância de divulgações do curso e suas atividades. Finalizando os informes, Prof Carlos José Sousa Passos **Rep. de programa de pós-graduação** informou sobre a nomeação dos Representantes na Câmara de Ensino de Graduação-CEG **prof<sup>a</sup> Mônica Celeida Rabelo Nogueira(titular) e prof. Armando de Mendonça Maroja(suplente).**

Tema 2) Ata anterior aprovada.

Tema 3) O Conselho da FUP aprovou Plano de Trabalho do Estágio Probatório dos seguintes Professores: **Prof<sup>a</sup> Alessandra Aparecida Viveiro; Prof<sup>a</sup> Carolina Lopes de Araujo ; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira; Franco de Salles Porto e Irineu Tamaio.** Planos de Trabalho representados e aprovados após recomendação do Conselho: **Prof<sup>a</sup> Prof<sup>a</sup> Ana Cláudia Farranha Santana; Luciana de Oliveira Miranda Gomes e Prof<sup>a</sup> Rafaela Carareto.** Aprovado Relatório parcial de estagio probatório (18º meses) e pedido de progressão Funcional dos professores **Carlos Tadeu Carvalho do Nascimento e Rafael Litvin Villas Boas.** Aprovado Relatório parcial de estagio probatório (18 meses) sem pedido de progressão funcional da Prof<sup>a</sup>. **Elizabeth Maria Mamede da Costa.** Aprovado Relatório Final (28 meses) da Prof<sup>a</sup> **Louise Brandes Moura Ferreira.** Aprovado pedido de progressão de adjunto II para III da prof<sup>a</sup> **Jeane Cristina Gomes Rotta** e aprovado a progressão funcional adjunto I para adjunto II do prof<sup>o</sup> **Rodrigo Miloni Santucci.**

Tema 4) Aprovada Indicação dos representantes na Câmara de Carreira Docente-CCD  
Prof<sup>a</sup> Maria de Lourdes Lazzari de Freitas **(titular)** e prof Sérgio Sauer**(suplente)**

Tema 5) O Conselho da FUP encaminhará a solicitação para pronunciamento do Programa de Pós-Graduação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural- PPGMADER, da Coordenação de Gestão Ambiental e do Colegiado de Curso de Graduação. Na próxima reunião do Conselho o caso será retomado.

Tema 6) O Conselho da FUP sugeriu que a referida professora faça uma conversa com a Direção da FUP e em seguida com a área Ciências da Vida e da Terra. Sendo pautada a deliberação final na próxima reunião do Conselho da FUP.

Tema 7) O Conselho da FUP aprovou criação da comissão para definir as regras do empréstimo do espaço físico da FUP . **Membros da Comissão:** Prof Rafael Litvin Villas Boas; prof. Jean-Louis Le Guerroué; Prof<sup>a</sup> Juliana Eugenia Caixeta e Erivan Cortez de Lira.

Tema 8) O Conselho da FUP aprovou a minuta dos editais de concurso para as áreas de Administração e Economia (uma vaga para cada).

Tema 9) Foi apresentado e aprovado o resultado do concurso para a área de **Botânica** - edital nº 215/2011, para professor adjunto: Thiago José de Carvalho Andre(1º lugar); Sarah Christina Caldas Oliveira(2º lugar) e Maria Cristina de Oliveira(3º lugar) .

Tema 10) Conselho decidiu por convocar uma assembléia geral para discutir os próximos cursos de graduação da FUP. Propostas apresentadas: a) Administração; b) Engenharia de Materiais; c) Estudos Culturais; d) Pólo de Licenciaturas. As propostas serão apresentadas no dia 26 de setembro de 2011. Cada proposta terá 20 minutos para apresentação seguida de 20 minutos de discussão, sendo designado um

relator para registrar as sugestões e encaminhar aos responsáveis até 28 de setembro de 2011. No dia 31 de outubro de 2011, serão apresentadas as propostas finais e encaminhadas ao Colegiado de Curso de Graduação no dia 07 de novembro de 2011, que discutirá essas propostas. No dia 14 de novembro de 2011, o Conselho retoma a proposta para conclusão final.

Tema 11) O Conselho da FUP aprovou o Regulamento do PPGMADER. **Regulamento anexo à Ata.**

Tema 12) Prof<sup>a</sup> Juliana Eugenia Caixeta-**Coordenadora de Extensão** informou que a extensão da FUP foi elogiada na CEX; informou sobre as atividades da FUP que acontecerão na semana Universitária: **FUP na Rua: Feira de Negócios; Feira de Cultura; Projetos de Extensão; Projetos de Pesquisa e Pós-Graduação e Ensino de Graduação.** Todos esses eventos acontecerão no dia 02 de outubro de 2011, das 09h00 às 16h00 na feira de Planaltina; A **FUP na Rua/Sarau** é uma Homenagem ao Centro Histórico de Planaltina no dia 07 de outubro de 2011, na praça do Museu, das 16 às 19h.

Tema 13) Prof<sup>a</sup> Janaína Deane de Abreu Sá Diniz- **Coordenadora de Pesquisa** apresentou o projeto para o Edital Universal do CNPq. “**Efeito de Características Morfológicas e Nutricionais de Folhas de Plantas Hospedeiras na Morfologia e Desempenho de Lagartas de Lepidoptera**”, o qual já conta com 2(duas) bolsistas de Pibic e 2(duas) bolsistas de Permanência e é coordenado pela Profa. Flávia Nogueira Sá. O Conselho da FUP aprovou o projeto. Informou da proposta do DPP para edital especial FUP/FCE sobre bolsas iniciação científica e de extensão júnior. Encerrada a reunião e eu, Diana de Jesus O. Pinheiro secretária do Conselho da FUP lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os membros e representantes de cada área que estiveram presentes:.

Prof. Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril - **Presidente**-----

Prof. Jean-Louis Le Guerroué – **Vice- Presidente** -----

Prof. Antônio Luiz de Melo -**Convidado**-----

Prof. Antonio Isidro da Silva Filho- **Coordenador do Curso Gestão do Agronegócio**-----

Prof. Armando de Mendonça Maroja - **Coord. Ciências Naturais** -----

Prof. Carlos José Sousa Passos- **Coord de programa de pós-graduação**-----

Prof. Delano Moody Simões da Silva- Membro representante da área de Educação Linguagens-----

Prof<sup>a</sup> Elizabeth Maria Mamede da Costa- **Coordenadora do Curso Ciências Naturais**-----

Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa-**Representante da área Ciências Sociais Aplicadas Tecnologia**-----

Prof<sup>a</sup>. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz- **Coordenadora de Pesquisa**-----

Prof<sup>a</sup> Juliana Eugênia Caixeta- **Coordenadora de Extensão**-----

Prof. Ludgero Cardoso Galli Vieira- **Representante da área Ciências da Vida e da Terra**-----

Prof. Luís Antonio Pasquetti- **Coordenador do Curso de Licenciatura em  
Educação do Campo- LEDOC** -----

Prof. Philippe Pomier Layrargues- **Coordenação Ambiental**-----

Profa. Renata Aquino da Silva de Souza- **Coordenadora de programa de pós-  
graduação**-----

Prof. Rafael Litvin Villas Boas - **Suplente da área Ciências Sociais** -----  
-----